



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 01/2008.

Dispõe sobre a recomposição do subsídios dos Vereadores e Presidente.

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do parágrafo único do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica recomposto em R\$ 1.047,34 (Hum mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), a partir de 01 de janeiro de 2008, a remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Lambari, a qual foi aplicado o índice do INPC acumulado do mês janeiro de 2007 a dezembro de 2007, no percentual de 7,75%, conforme exemplificação que se segue:

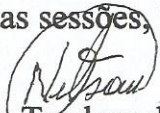
$$\text{R\$ } 972,01 \times 7,75\% = 1.047,34$$

Art. 2º Fica recomposto em R\$ 1.571,03 (Hum mil quinhentos e setenta e um reais e três centavos) a partir de 01 de janeiro de 2008, a remuneração mensal do Presidente da Câmara Municipal de Lambari, a qual foi aplicado o índice do INPC acumulado do mês de janeiro de 2007 a dezembro de 2007, no percentual de 7,75%, conforme exemplificação que se segue:

$$\text{R\$ } 1.458,03 \times 7,75\% = 1.571,03$$

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, esta resolução retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Sala das sessões, 30 de janeiro de 2008.


Nelson Teodoro de Melo
Presidente da Câmara Municipal